



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Termo de Acordo

Processo SEI [04016-00053095/2022-60](#)

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO
ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL E A EMPRESA ATS PRODUTOS
MÉDICO-CIRÚRGICOS, PARA
RESSARCIMENTO MONETÁRIO
REFERENTE AOS ITENS: 1 (UM) CABO DE
ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E 01
(UM) CABEÇOTE MICRO CÂMERA FULL
HB

nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação **OAB/DF nº 11.152** , **CPF nº 316.531.381-49**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELLI EPP**, inscrita no **CNPJ nº 01.945.638/0001-68**, estabelecida na Avenida do Café nº 38, Qd. 140, Lote 04, Bairro: Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-620, telefone: (62) 3202-1947 e-mail: ats@atsmail.com.br, neste ato representada por seu PROCURADOR, o Sr. **MARCEL GONÇALVES TEIXEIRA**, farmacêutico, RG nº 4529983 SSP/GO, CPF nº 008.840.911-20, residente e domiciliado na Rua Mariana Jacob de Menezes, Qd. 14, Lote 22, Ponte, Goiânia/GO, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Acordo**, realizado conforme as normas contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante a Resolução CA/IGESDF Nº 04/2022, e demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **Termo de Acordo** obedece aos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, do Despacho – IGESDF/DP/ASJUR/CJPC (Doc. SEI/GDF nº [120075051](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [121074760](#)), emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT, e da autorização de despesa e contratação emitida na pessoa da **CONTRATANTE** (doc. SEI nº [94576575](#)).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento tem por objeto o ressarcimento monetário de 1 (um) cabo de iluminação de fibra ótica e 01 (um) Cabeçote Micro Câmera Full HB, equipamentos constante no item 1, § 1º da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 148/2021 (Doc. SEI/GDF nº [73131447](#)) do processo SEI [04016-00068147/2021-11](#) e, documentos integrantes e indissociáveis deste instrumento de **Termo de Acordo**, independente de transcrição..

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO A SER RESSARCIDO

CLÁUSULA TERCEIRA - As especificações, quantidades e demais condições do objeto a ser ressarcido, esta descrito na tabela abaixo:

ITEM	COD. PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
------	--------------	---------------	-------	------------

1	755	Cabo de iluminação de fibra ótica	SCHOLLY	01
2	766	Cabeçote Micro Câmera Full HB	STRYKER	01

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor TOTAL deste **Termo de Acordo** é de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	COD. PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	755	Cabo de iluminação de fibra ótica	SCHOLLY	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	766	Cabeçote Micro Câmera Full HB	STRYKER	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Valor total: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)						

5. DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá observar as condições previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal de aquisição dos itens adquiridos de substituição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito/transferência bancária em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em razão de o pagamento ser realizado mediante depósito/transferência bancária, a **CONTRATADA** não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

PARÁGRAFO QUARTO – Havendo necessidade de providências complementares a serem realizadas por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, hipótese em que não será devida atualização financeira.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – A vigência deste **Termo de Acordo** será da data de assinatura até o efetivo pagamento.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante a Resolução CA/IGESDF Nº 04/2022.

8. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATADA** compromete-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do presente **Termo de Acordo**, observando que os termos e condições contidos neste instrumento, o escopo de execução dos trabalhos e todos os documentos que o instruem, assim como aqueles que vierem a instruí-lo e que venham a ser trocados entre as Partes ou por elas produzidos na vigência deste **Termo de Acordo**, são de caráter estritamente confidencial e não poderão ser revelados, divulgados ou cedidos a terceiros, integral ou parcialmente.

9. DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

**CONTRATADA:**

MARCEL GONÇALVES TEIXEIRA

Procurador

ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELLI EPP



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GONCALVES TEIXEIRA, RG nº 4529983 - SPTC-GO, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 11/09/2023, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121176227)
verificador= **121176227** código CRC= **42E07A78**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Sítio - igesdf.org.br

04016-00053095/2022-60

Doc. SEI/GDF 121176227

Criado por [00013045](#), versão 2 por [00013045](#) em 30/08/2023 10:48:54.